

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2025.

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Ref.: **Diligência – habilitação técnica**

Processo nº: 202500036013928

Concorrência Eletrônica nº: 95/2025

Contratação nº: 115698

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de restauração da Rodovia GO-330, Trecho: Fim perímetro urbano St. Rosa / Entr. GO-154, com extensão de 15,08 km

Prezados Senhores,

A **ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, apresentar **resposta à diligência nº 4841/2025/GOINFRA/DOR-06105**, referente à habilitação técnica, em especial quanto ao atestado emitido pela AGESUL – Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul, contrato nº 230/2020.

Conforme documentação já apresentada, a ENGEPAR anexou Certidão de Acervo Técnico (CAT) nº 188665/2024, devidamente registrada no CREA-MS, que comprova a execução, sob responsabilidade técnica do Eng. Carlos Clementino Moreira Filho, da seguinte obra: **Execução de obras de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento, drenagem de águas pluviais, sinalização viária, calçamento e acessibilidade nas linhas de ônibus e ruas adjacentes à Rua Coronel Ponciano e à Av. Marcelino Pires, em Dourados/MS.**

Dentre os serviços executados, consta expressamente a **reciclagem com adição de cimento e incorporação do revestimento asfáltico à base, com volume de 13.424,90 m³**, atendendo exatamente ao item 2 do edital (reciclagem de base com 2% de cimento em peso).

O Edital nº 095/2025, em seu Quadro 03, estabelece as parcelas de maior relevância e quantitativos a serem comprovados.

QUADRO 03:

ITEM	SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS	UND	QUANTIDADE ORÇADA	QUANTIDADE EXIGIDA
02	RECICLAGEM DE BASE COM 2% DE CIMENTO EM PESO	m3	26.023,68	13.011,84
03	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ	m3	5.783,04	2.891,52
04	DEFENSA METÁLICA IMPLANTAÇÃO	m	3.912,00	1.956,00
05	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD (BC)	m2	144.576,00	72.288,00
Atestação: Para cada item listado, o licitante poderá apresentar até 02 (dois) atestados que, somados, comprovem a execução dos serviços exigidos, em conformidade com os quantitativos e as características estabelecidas no Edital.				
Nota 1: Não serão aceitas as comprovações de serviços de manutenção/conservação de rodovias. Também não serão aceitas as comprovações de execução de vias e ruas de loteamento, condomínios residenciais ou ciclofaixas. A negativa das situações descritas nesta nota é devido aos serviços não apresentarem nível de complexidade igual ou superior ao objeto apresentado nesta licitação.				

Sendo a única vedação expressa constante na nota 1 é a não aceitação de atestados referentes a:

- manutenção/conservação de rodovias;
- execução de vias e ruas **de loteamento**;
- condomínios residenciais;
- ciclofaixas.

Não há, em nenhum momento, **vedação expressa a “obras urbanas”**. Logo, a interpretação dada pela diligência extrapola o texto do edital, configurando violação ao **princípio da vinculação ao instrumento convocatório** (art. 5º, caput, Lei 14.133/21).

Nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997, art. 60 e seguintes), “via” é a superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central.

VIA - superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central.

O CTB classifica as vias em:

- **urbanas** (vias de trânsito rápido, arteriais, coletoras e locais); e
- **rurais** (rodovias e estradas).

Dessa forma, **toda rodovia é uma via, mas nem toda via é uma rodovia**.

Assim, quando o edital vedou a aceitação de atestados relativos a “**vias e ruas de loteamentos, condomínios residenciais ou ciclofaixas**”, sua intenção foi apenas afastar serviços de **pequena complexidade**, que não demonstram equivalência técnica com o objeto da licitação.

Não se pode, portanto, ampliar essa vedação para todas as **vias urbanas estruturais**, como avenidas e corredores de ônibus, pois estas se enquadram como obras de alta complexidade, plenamente compatíveis com a restauração rodoviária exigida no presente certame.

O atestado apresentado não se refere a obra simplificada de loteamento ou condomínio, mas sim a **obra pública de infraestrutura complexa**, contratada por órgão estadual, abrangendo:

- restauração funcional de pavimento asfáltico;
- drenagem de águas pluviais;
- sinalização viária;
- calçamento e acessibilidade em corredores de ônibus.

Tais características demonstram complexidade técnica **igual ou superior ao objeto licitado** (restauração da Rodovia GO-330).

Ambas as composições tratam da técnica de **reciclagem de pavimento com adição de cimento**, um serviço de engenharia rodoviária de alta complexidade que visa a reabilitação estrutural da base do pavimento.

A análise entre a composição de custos utilizada pela Licitante GOINFRA (40625EG0) e a composição de referência do edital pelo qual o atestado refere-se (IUP30081) demonstra uma **similaridade na técnica de reciclagem aplicada**, o que comprova a plena capacidade técnico-operacional da empresa, como nota-se a seguir:

Composição apresentada pela licitante Goinfra – 40625EG0 Reciclagem de base com 2% de cimento em peso

Serviço: 40625EG0 RECICLAGEM DE BASE COM 2% DE CIMENTO
EM PESO

Unidade: m3

Observações: COMPOSIÇÃO ELABORADA PELO PROJETISTA COMO SER OBSERDAVO NO SEI: 75475263, PÁGINA 71, NO PROCESSO SEI 202400036008576 (GOINFRA).

Código de Equipamento	(A)Equipamento	Código Auxiliar	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
	CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA - 15 T	30035	1,0000	0,0000	263,33	70,16	0,6600000	173,79
A	CAMINHÃO TANQUE 10.000L	30040	0,9500	0,0500	331,44	76,96	2,0000000	637,40
B	MOTONIVELADORA - CAT 120K OU EQUIVALENTE	30046	0,5300	0,4700	298,41	131,07	1,0000000	219,75
C	RECICLADORA DE PAVIMENTO À FRIO - CATERPILLAR RM-500 OU EQUIVALENTE	30101	1,0000	0,0000	1.403,55	440,02	1,0000000	1.403,55
D	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO - 27 T	30015	0,7500	0,2500	265,09	130,20	1,0000000	231,36
E	ROLO LISO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO - CS533 E OU EQUIVALENTE	30014	0,8700	0,1300	270,48	118,67	1,0000000	250,73
F	ROLO PÉ DE CARNEIRO AUTOPROPELIDO - CA 250 OU EQUIVALENTE	30009	0,8800	0,1200	235,66	107,05	3,0000000	660,66
(A)Total:							3.577,24	

(B)Mão-de-Obra	Código Auxiliar	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
ENCARREGADO DE SERVIÇO	20002	12,43	27,39	120,38	1,0000000	27,39
SERVENTE	20031	7,11	22,28	213,47	6,0000000	133,68
(B)Total:						161,07

(C)Itens de Incidência	Código Auxiliar	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						3.738,31
(D) Produção da Equipe						82,0000
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						45,58

Composição apresentada pelo edital pelo qual o atestado refere-se - IUP30081 Reciclagem com adição de cimento e incorporação do revestimento asfáltico à base

IUP30081 - Reciclagem com adição de cimento e incorporação do revestimento asfáltico à base. (m³)				
Sistema: AGESUL DEIURB sem Desoneração - 01/01/2020				
Utilizado no(s) item(ns) 04.10				
Código de Equipamento	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
	IUP0010	bits para recicladora	un	0,10000000
	IUP0012	Bloco para recicladora.	un	0,00450000
	1379	Cimento Portland composto CP II-32	kg	69,00000000
	IUP0011	Porta Bits para recicladora	un	0,01600000
A	5903	Caminhão pipa 10.000 L trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 CV, inclusive tanque de aço para transporte de água - chi diurno. af_06/2014	chi	0,04006490
A	5901	Caminhão pipa 10.000 L trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 CV, inclusive tanque de aço para transporte de água - chp diurno. af_06/2014	chp	0,01407680
G	95128	Distribuidor de agregados autopropelido, cap 3 m³, a diesel, potência 176cv - chi diurno. Af_07/2016	chi	0,01813750
G	95127	Distribuidor de agregados autopropelido, cap 3 m³, a diesel, potência 176cv - chp diurno. Af_07/2016	chp	0,00893340
B	5934	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chi diurno. af_06/2014	chi	0,01272330
B	5932	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp diurno. af_06/2014	chp	0,01434750
C	89250	Recicladora de asfalto a frio sobre rodas, largura fresagem de 2,0 m, potência 422 HP - chp diurno. af_11/2014	chp	0,02707090
D	6880	Rolo compactador de pneus estático, pressão variável, potência 111 HP, peso sem/com lastro 9,5 / 26 T, largura de trabalho 1,90 m - chi diurno. af_07/2014	chi	0,00541410
D	6879	Rolo compactador de pneus estático, pressão variável, potência 111 HP, peso sem/com lastro 9,5 / 26 T, largura de trabalho 1,90 m - chp diurno. af_07/2014	chp	0,02165670
F	7050	Rolo compactador pé de carneiro vibratório, potencia 125 HP, peso operacional sem/com lastro 11,95 / 13,30 T, impacto dinâmico 38,5 / 22,5 T, largura de trabalho 2,15 m - chi diurno. af_06/2014	chi	0,00487270
F	7049	Rolo compactador pé de carneiro vibratório, potencia 125 HP, peso operacional sem/com lastro 11,95 / 13,30 T, impacto dinâmico 38,5 / 22,5 T, largura de trabalho 2,15 m - chp diurno. af_06/2014	chp	0,02219810
E	95632	Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potencia 125 HP, peso sem/com lastro 10,20/11,65 T, largura de trabalho 1,73 m - chi diurno. af_11/2016	chi	0,00974550
E	95631	Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potencia 125 HP, peso sem/com lastro 10,20/11,65 T, largura de trabalho 1,73 m - chp diurno. af_11/2016	chp	0,01732530
	88316	Servente com encargos complementares	h	0,16242550

Ressalta-se que as letras indicadas em ambas as planilhas, na coluna código de equipamento, foram utilizadas para estabelecer a correspondência direta entre os equipamentos de cada composição. Assim, cada letra representa o mesmo tipo de equipamento em ambas as planilhas, evidenciando a equivalência técnica entre os itens. Importa destacar, ainda, que na composição de **IUP30081** pelo qual o atestado se refere há, adicionalmente, o equipamento de **letra G, Distribuidor de Cimento**, o que reforça a completude e robustez do método construtivo adotado.

O uso do Distribuidor de Agregados representa o **alto padrão técnico** e o **controle de qualidade superior** na dosagem do cimento, fator este que torna o serviço tecnicamente **mais rigoroso**.

Diante do exposto, requer a ENGEPAR:

1. O **reconhecimento da validade do atestado apresentado** (Contrato nº 230/2020 – AGESUL/MS), considerando que:
 - atende integralmente ao quantitativo exigido no edital (reciclagem de base com 2% de cimento em peso – 13.424,90 m³);
 - refere-se a obra pública de alta complexidade, não se enquadrando nas vedações expressas do edital;
 - encontra-se devidamente registrado no CREA-MS.

Atenciosamente,

CARLOS CLEMENTINO
MOREIRA
FILHO:23447869968

Assinado de forma digital por
CARLOS CLEMENTINO MOREIRA
FILHO:23447869968
Dados: 2025.09.30 09:09:11 -04'00'

ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Carlos Clementino Moreira Filho
RG nº 7.785.985 SPP/SP
CPF nº 234.478.699-68